



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS  
**ATOrd 0001421-79.2013.5.09.0006**  
AUTOR: LUIZ ELOY VARELA PALOMANES  
RÉU: AMK COMERCIAL LTDA E OUTROS (3)

## EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR**, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) descrito(s) no auto de penhora Id.d957863, a ser realizado nas seguintes datas:

**1º Leilão - 16 de junho de 2026, a partir das 11:00 horas.**

**2º Leilão - 25 de junho de 2026, a partir das 11:00 horas.**

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

**1º Leilão - 14 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas;**

**2º Leilão - 23 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas.**

Fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação para a venda em 2º Leilão.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 15 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

**Autos nº. 0001421-79.2013.5.09.0006 - ATOrd**

**Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS**

**Exequente (01) LUIZ ELOY VARELA PALOMANES (CPF/CNPJ  
789.245.539.68)**

Adv. Exequente Cleverson Marques da Silva (OAB/PR  
58.393); Sylvio Gomes de Oliveira Junior (OAB/PR 64.537)

**Executado(a) (01) AMK COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ  
08.337.856/0001-92)**

**Executado(a) (02) V. M. RODRIGUES PRIMO (CPF/CNPJ  
75.360.867/0001-57)**

**Executado(a) (03) ANDERSON MENDES RODRIGUES (CPF  
054.314.359-73)**

**Executado(a) (04) VICENTE MENDES RODRIGUES  
PRIMO (CPF/CNPJ 085.884.579-20)**

Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. Guarda (01) Rua Ricardo Hugo Iwersen, 73, Uberaba,  
Curitiba/PR

Penhora realizada 23/09/2025 (fls. 769/771)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 604.327,50

Lote de terreno sob nº 12, da quadra nº 35, do loteamento denominado Moradias Lotiguassu II, Curitiba/PR, medindo 7,50 metros de frente para a Travessa 9; 20,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, pelo lado direito confrontando-se com os lotes 10 e 11 e pelo lado esquerdo com o lote 13; 7,50 metros na linha de fundos confrontando-se com o lote 07, sempre de quem da Travessa 9 olha o imóvel, formando uma área total de 150,00m<sup>2</sup>. Dito imóvel localiza-se ao lado ímpar de quem da Travessa 9 olha o imóvel e distando 20,89 metros da esquina mais próxima, ou seja, com o Prolongamento da rua 4, com indicação fiscal nº 88-518-012.000-9 do Cadastro Municipal. Benfeitorias: Construção em alvenaria com aproximadamente 157,50m<sup>2</sup> conforme cadastro municipal. Imóvel Matrícula nº 63144 do 4 CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 604.327,50**

## ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/63.144 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO, casado com ILDA PEREIRA RODRIGUES. VENDEDOR: AVA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

R.5/63.144 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO e ILDA PEREIRA RODRIGUES hipotecaram em favor do BANCO DO BRASIL S.A.

AV.6/63.144 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA - Autos: 0007574-36.2012.8.16.0001 - 4ª Vara Cível de Curitiba/PR - Exequente: MALINC COMERCIAL LTDA. Executado: VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO.

AV.08/63.144 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000481-40.2014.5.09.0084 - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: ILDA PEREIRA RODRIGUES.

AV.09/63.144 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001421-79.2013.5.09.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO.

AV.10/63.144 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000810-66.2014.8.16.0194- 20ª Vara Cível de Curitiba/PR - Executado: ILDA PEREIRA RODRIGUES.

AV.11/63.144 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000050-59.2013.5.09.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO.

AV.12/63.144 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001421-79.2013.5.09.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: ILDA PEREIRA RODRIGUES.

R.13/63.144 - PENHORA - Autos: 0001421-79.2013.5.09.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: LUIZ ELOY VARELA PALOMANES. Executado: VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO e outros.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art.

908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 15 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Nomeio o leiloeiro do Juízo como depositário do bem, concedendo-lhe a posse precária, nos termos do Art. 869 do CPC. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 15 de maio de 2026.

**PATRICIA NAOMI SUGUIMATI**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 15/05/2026, às 14:16:24 - a348b56  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26051514134821300000165342258?instancia=1>  
Número do processo: 0001421-79.2013.5.09.0006  
Número do documento: 26051514134821300000165342258



**CONTINUAÇÃO**

292.002.958, emitida em 24/07/2008, no valor de R\$30.000,00, com vencimento final para 24/08/2009, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, **VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO e sua esposa ILDA PEREIRA RODRIGUES**, ele já qualificado, ela brasileira, empresária, CI rg nº 7.886.081-3/PR, CPF/MF nº 025.503.039-89, hipotecaram em 1º grau o imóvel descrito nesta matrícula em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Água Verde-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3919-56. Emitente: **AMK DISTRIBUIÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.377.856/0001-92. Valor da dívida: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 013 (treze) prestações mensais consecutivas. Demais condições constantes da referida cédula. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme faculta o Artº 3º, incisco VII (b-2) da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Ficam arquivadas neste Ofício, em nome da emitente, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida em 24/06/2008 (válida até 21/12/2008) e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 25/07/2008 (válida até 21/01/2009). **OBSERVAÇÃO:** A Cédula de Crédito Bancário foi registrada neste Ofício sob nº R-1/M-6514 do RA-3. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 29 de julho de 2008. REGISTRADORA:

Av.3-63.144-**RETIFICAÇÃO**: Protocolado sob nº 220.204 em 26/10/2009. Procede-se esta averbação para constar na observação constante no R-2 que a Cédula de Crédito **Comercial** foi registrada sob nº 01/M-6514 do RA-3 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (aan/Dz). Custas: Nihil. Curitiba, 29 de outubro de 2009. REG:

Av.4-63.144-**RETIFICAÇÃO DE Nº DE RG**: Protocolado sob nº 220.204, em 26/10/2009. Nos termos do requerimento e cópia da carteira de identidade, aqui arquivados, retifica-se o nº da CI/RG de **ILDA PEREIRA RODRIGUES** para: **CI rg nº 7.866.081-3/PR**. Custas: 060(vrc)-R\$6,30. O referido é verdade e dou fé.(aan/Dz). Curitiba, 29 de outubro de 2009. REGISTRADORA:

R.5-63.144-**HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**: Protocolado sob nº 220.204, em 26/10/2009. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 292.003.535, emitida em 22/07/2009, no valor de R\$44.500,00, com vencimento final em 10/08/2011 e do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário datado de 07/08/2009, dos quais uma via fica arquivada, **VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO e sua esposa ILDA PEREIRA RODRIGUES** já qualificados, hipotecaram em 2º grau o imóvel descrito nesta matrícula em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Água Verde-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3919-56, ou a sua ordem. Emitente: **AMK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.377.856/0001-92, com sede na Av. Sete de Setembro nº 6471, Loja, Batel, em Curitiba-PR. Valor da dívida: R\$44.500,00; Quantidade de Prestações: 24 meses (vencimento da 1ª Parcela: 10/09/2009; Vencimento da última parcela: 10/08/2011). Encargos Financeiros: Taxa Nominal: 2,85% ao mês; Taxa Efetiva: 40,104% ao ano. Demais condições constantes da referida **SEGUIE**

CONTINUAÇÃO

cédula. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$89,00 conforme guia nº 09026036900074272, aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (aan/Dz). Curitiba, 29 de outubro de 2009. REGISTRADORA:

Av.6-63.144-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA**: Protocolado sob nº 290.121, em 01/12/2015. Nos termos do Requerimento, e da Certidão datada de 24/11/2015, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Distribuidor desta Comarca, aqui arquivadas, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, referente à Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob nº 00075743620128160001 de 08 de fevereiro de 2012, ao Juízo de Direito da 04ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como exequente: MALINC COMERCIAL LTDA (CNPJ/MF nº 02.468.433/0001-00) e executado: VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO (CPF/MF nº 085.884.579-20). Valor da Causa: R\$48.045,45. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$96,09 conforme guia nº 24000000001122861-3, aqui arquivada. Custas: 1294(vrc)-R\$216,03. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 04 de dezembro de 2015. REGISTRADORA:

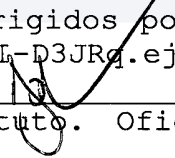
Av.7-63.144-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR**: Protocolado sob nº 296.294 em 07/07/2016. Nos termos da Carta de Liberação de Hipoteca-CLH, datada de 18/05/2016, aqui arquivada, fica cancelada a hipoteca cedular de 1º grau objeto do R-2, face a quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (Aan/Lv). Curitiba, 15 de julho de 2016. REG:


**AV-08/63.144 - INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 331.784, em 03/12/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 01/02/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201702.0112.00234027-IA-910, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ILDA PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 025.503.039-89 de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 06004814020145090084, que tramita na 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 09 de dezembro de 2019. Registradora Substituta (Nathália Navarro).\*\*\*.

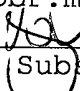
**AV-09/63.144 - INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 370.676, em 12/12/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 08/12/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202212.0815.02482753-IA-750, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **VICENTE MENDES RODRIGES PRIMO**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.884.579-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00014217920135090006, que tramita na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do

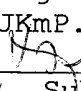
SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sXtsI-D3JRq.ejHFV. Curitiba-PR, 27 de dezembro de 2022.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*.

**AV-10/63.144 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 379.828, em 31/07/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 21/06/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202206.2114.02195638-IA-100, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ILDA PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 025.503.039-89, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00008106620148160194, que tramita na 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFR11.AJF1P.M4G8J-rzUHk.F389q. Curitiba-PR, 11 de agosto de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*.

**AV-11/63.144 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 391.953, em 28/05/2024. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 27/05/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202405.2709.03353195-IA-240 para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.884.579-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00000505920135090013, que tramita na 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.9JDbP.mYUw3-ypILG.F389q. Curitiba-PR, 05 de junho de 2024.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*.

**AV-12/63.144 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 400.159, em 05/12/2024. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 04/12/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202412.0414.03738500-IA-090, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ILDA PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 025.503.039-89, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00014217920135090006, que tramita na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.dJKmP.CU3IH-kETIZ.F389q. Curitiba-PR, 12 de dezembro de 2024.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*.

**R-13/63.144 - PENHORA:** Protocolado sob nº 416.225, em 17/12/2025.

SEGUIE

RUBRICA

FOLHA

03F

Mat./63.144

CONTINUAÇÃO

Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora expedido em 08/12/2025, por Ordem da MMA. Juíza Titular, Dra. Ana Maria São João Moura, extraído dos autos nº 0001421-79.2013.5.09.0006, oriundo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na qual figuram como reclamante **LUIZ ELOY VARELA PALOMANES**, e como reclamado **VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.884.579-20 e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica *PENHORADO* para garantia da dívida no valor de R\$ 62.112,32 (sessenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR1leJaMPmW3sL5YDINF389q. Curitiba-PR, 23 de dezembro de 2025.  
Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto.  
Vinícius Santos Mougenot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
no Brasil em um só lugar

ridigital





8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autos:0010871-35.2016.5.09.0008

### DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2	IMÓVEL 3
<b>Anúncio</b>	<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/sobrado-3-quartos-uberaba-bairros-curitiba-com-garagem-195m2-venda-RS756000-id-2740634594/?source=ranking%2Crp">https://www.vivareal.com.br/imovel/sobrado-3-quartos-uberaba-bairros-curitiba-com-garagem-195m2-venda-RS756000-id-2740634594/?source=ranking%2Crp</a>	<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-3-quartos-uberaba-bairros-curitiba-com-garagem-154m2-venda-RS579000-id-2809946767/?source=ranking%2Crp">https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-3-quartos-uberaba-bairros-curitiba-com-garagem-154m2-venda-RS579000-id-2809946767/?source=ranking%2Crp</a>	<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-4-quartos-uberaba-bairros-curitiba-com-garagem-178m2-venda-RS690000-id-2817483628/?source=ranking%2Crp">https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-4-quartos-uberaba-bairros-curitiba-com-garagem-178m2-venda-RS690000-id-2817483628/?source=ranking%2Crp</a>
<b>Endereço</b>	Rua Cel José Carvalho de Oliveira, 1655	Rua Cel José Carvalho de Oliveira, 292	Rua Dr. Alfredo Vieira Barcelos, 340
<b>Bairro</b>	Uberaba	Uberaba	Uberaba
<b>Área</b>	195,00 m <sup>2</sup>	154,00 m <sup>2</sup>	178,00 m <sup>2</sup>
<b>Valor Anunciado</b>	R\$ 756.000,00	R\$ 579.000,00	R\$ 690.000,00
<b>Valor do m<sup>2</sup></b>	R\$ 3.876,00	R\$ 3.759,00	R\$ 3.876,00

#### VALOR MÉDIO DO M<sup>2</sup> COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	VALOR DO M <sup>2</sup>
	R\$ 3.876,00
	R\$ 3.759,00
	R\$ 3.876,00
<b>Total</b>	R\$ 11.511,00
<b>Média</b>	R\$ 3.837,00

#### CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

<b>ÁREA</b>	<b>157,50</b>
<b>Valor do m<sup>2</sup></b>	<b>3.837,00</b>
<b>VALOR DO IMÓVEL</b>	<b>604.327,50</b>

Gilberto Hotta Nishimoto  
Oficial de Justiça Avaliador



**PODER JUDICIÁRIO**  
Justiça do Trabalho

6ª Vara do Trabalho de Curitiba  
Autos: 0001421-79.2013.5.09.0006

**FOTO**



Gilberto Hotta Nishimoto  
Oficial de Justiça Avaliador





**MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**RELAÇÃO DE DÉBITOS DO IMÓVEL**



**CURITIBA**

CONTRIBUINTE  
**VICENTE MENDES RODRIGUES PRIMO**

CPF/CNPJ  
**085.884.579-20**

LOCALIZAÇÃO  
**R. RICARDO HUGO IWERSEN 000073 UBERABA, Curitiba - PR, Cep: 81590280**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
**37.2.0116.0072.00-4**

SUBLOTE  
**0001**

INDICAÇÃO FISCAL  
**88.518.012.001-7**

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS**

Tipo	Ano	Trib.	Déb.	Nº Inscr.	Valor lançado	Valor corrigido	Vara	Processo	Certidão	Dta. Exec.	Situação
------	-----	-------	------	-----------	---------------	-----------------	------	----------	----------	------------	----------

Nenhum débito encontrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária <b>37.2.0116.0072.00-4</b>	Sublote <b>0001</b>	Indicação Fiscal <b>88.518.012</b>	Nº da Consulta / Ano <b>170759/2026</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

Bairro: UBERABA Quadrícula: P-20 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Cajuru
---	--------------------------

**Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo**

**Testadas do Lote**

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. RICARDO HUGO IWERSEN** Sistema Viário: **NORMAL**  
Cód. do Logradouro: S881J Tipo: Principal Nº Predial: 73 Testada (m): 7,50  
Dados de Alinhamento Predial: OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME A PLANTA DE LOTEAMENTO.

Cone da Aeronáutica: 981,73m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

**Parâmetros da Lei de Zoneamento**

Zoneamento: **SEHIS.1 - SETOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
Sistema Viário: **NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **SEHIS.1.Y**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Coletiva	1	3		50	25	3,00 m
Habitação Unifamiliar	1	3		60		3,00 m
Habitação Institucional	1	3		50	25	3,00 m
Habitação Unifamiliar em Série	1	3		60		3,00 m

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	200	50	25	3,00 m
Comércio e Serviço Setorial	1	2	200	50	25	3,00 m
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	200	50	25	3,00 m
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	3,00 m
Comunitário 1	1	2	200	50	25	3,00 m

**Parâmetros Gerais**

LOTE PADRÃO (M/M<sup>2</sup>) 6.00 X 180.00  
Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  
RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  
AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO 2,50 M PARA HABITAÇÃO INSTITUCIONAL  
2,00 M PARA HABITAÇÃO COLETIVA

**Observações Para Construção**

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
37.2.0116.0072.00-4

Sublote  
0001

Indicação Fiscal  
88.518.012

Nº da Consulta / Ano  
170759/2026

total de até 20.000,00m².

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente e porte.

Nos parcelamentos efetuados pela COHAB-CT será permitido o lote mínimo de acordo com o disposto na Legislação Federal e Municipal de Regularização Fundiária.

Para os usos de habitação institucional, habitação coletiva e comunitário 1: permitido somente em terrenos com área igual ou superior a 360,00m² e lotes com testada para vias com caixa igual ou superior a 12,00m.

Para os usos habitacionais de habitação unifamiliar: Altura máxima de 10,00 m.

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

**Parâmetro para Construção**

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO**

Código Observações

**FISCALIZAÇÃO**

Código Observações

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Código Observações

32 CONE AFONSO PENA

**LICENÇAS EMITIDAS**

Código Observações

**Bloqueios**

\*\*\*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
37.2.0116.0072.00-4

Sublote  
0001

Indicação Fiscal  
88.518.012

Nº da Consulta / Ano  
170759/2026

**Alvarás de Construção**

\*\*\*\*\*

**Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)**

Sublote Situação de Foro  
0001

Nº Documento Foro

**Dados Sobre Planta de Loteamento**

Planta/Croqui  
A.02147-

Nº Quadra  
35

Nº Lote  
12

Protocolo  
01-111363/2021

Nome da Planta: MORADIAS LOTIGUASSÚ II

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

**Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba**

\*\*\*\*\*

**Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Faixa não Edificável de Drenagem**

Situação  
Não Informado  
Características: 3

Faixa Sujeito à Inundação  
NÃO

**Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

**Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças**

Espécie: Subeconomia Residencial

Área do Terreno: 150,00 m<sup>2</sup>

Área Total Construída: 157,50 m<sup>2</sup>

Qtde. de Sublotes: 2

**Dados dos Sublotes**

Sublote Utilização  
0001 Residencial

Área Construída  
22,50 m<sup>2</sup>

\* Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel - DUCI.

**Infraestrutura Básica**

Cód. Logradouro Planta Pavimentação

Esgoto

Iluminação Pública Coleta de Lixo

**Bacia(s) Hidrográfica(s)**

BACIA IGUAÇU

Principal

**Observações Gerais**

1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária <b>37.2.0116.0072.00-4</b>	Sublote <b>0001</b>	Indicação Fiscal <b>88.518.012</b>	Nº da Consulta / Ano <b>170759/2026</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006

- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

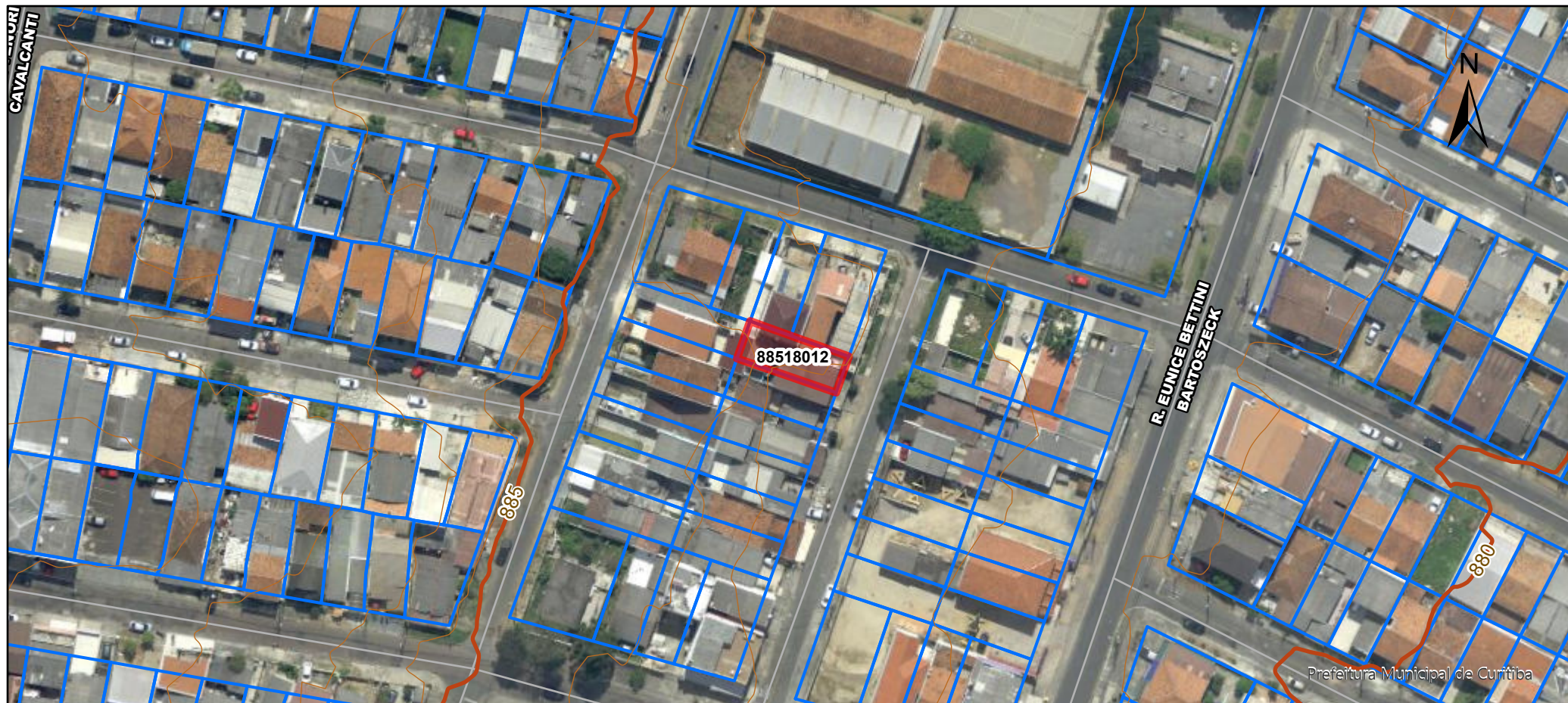
<b>Responsável pela Emissão</b> internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	<b>Data</b> <b>18/05/2026</b>
---	----------------------------------

**ATENÇÃO**

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.



# MAPA CADASTRAL



## REFERÊNCIA DE NÍVEL

I.F.: 88518012

RN: 883.09 m. (maior cota dentro todas as testadas)

Altitude da superfície limitadora (cone aeronáutica): 981.73 m.

Objeto com topo superior a 955.8 m de altitude., deve obrigatoriamente ser submetido à autorização do DECEA (Força Aérea Brasileira) através do Portal AGA (<https://aga.decea.mil.br/>) onde deverá abrir processo pelo SYSAGA.

Portaria nº 1424/GC3 (ICA 11-408) DE 14/12/2020, capítulo 10.

-  Lote Selecionado
-  Lote Cadastral
-  Massa Dagua
-  Trecho de Drenagem
-  Curva de Nível - Mestre
-  Curva de Nível - Normal

FONTE:  
 ALTIMETRIA: Acervo Cartográfico IPPUC  
 ALTITUDE EM METROS: Referência - Nível do mar  
 LOTES E ARRUAAMENTO: CTU - SMU - PMC  
 IMAGEM: 2019  
 CONTATO: Setor de Geoprocessamento  
 FONE: (41)3250-1352  
 E-MAIL: [geoprocessamento@ippuc.org.br](mailto:geoprocessamento@ippuc.org.br)

